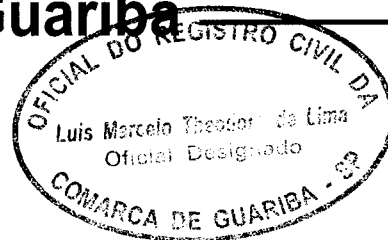


# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80



**LEI Nº 2.016 – DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.004**  
**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO**  
**ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 800.000,00**  
**(Oitocentos Mil Reais), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS**  
**CORRENTES E DE CAPITAL**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de Novembro de 2.004, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

## **LEI:**

**Artigo 1º** - Fica autorizada a abertura de um crédito de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), suplementar ao Orçamento Geral do Município, conforme a seguinte tabela:

VERBA ORÇAMENTÁRIA	VALOR EM R\$
<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b> “Ensino Fundamental – FUNDEF” “Despesas Educação – Não Ensino”	640.000,00 20.000,00
<b>Secretaria de Obras e Serviços</b> “Urbanismo”	140.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>800.000,00</b>

**Artigo 2º** - O crédito aberto pelo Artigo anterior, será coberto com recursos oriundos da anulação total de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, bem como, com recursos de excesso de arrecadação do corrente exercício, a que alude os Incisos II e III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme a seguinte tabela:

VERBA ORÇAMENTÁRIA	VALOR EM R\$
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>	100.000,00
<b>Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social</b>	80.000,00
<b>Secretaria de Obras e Serviços</b>	70.000,00
<b>Setor de Iluminação Pública</b>	85.000,00
<b>Excesso de Arrecadação</b>	465.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>800.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

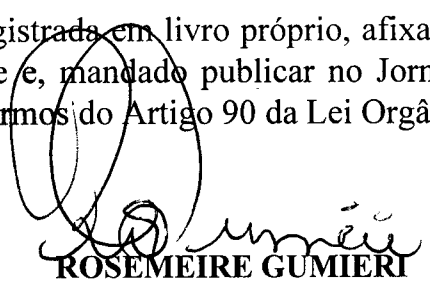
**Artigo 3º** - Esta Lei será regulamentada por Decreto do Executivo Municipal, instituindo-se as classificações: Institucional, Econômica e Funcional Programática.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 25 de Novembro de 2.004.

  
**HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

  
**ROSEMEIRE GUMIERI**  
Secretária Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 25 de Novembro de 2.004.

  
**LUIS MARCELO TEODORO DE LIMA**  
Oficial Interino

